

PROCESSO F. A. nº 25.08.0564.001.00008-301

DESPACHO

Considerando a **Certidão de Acordo Extra Procon**, datada em **08 de setembro de 2025** na qual atesta que a demanda do consumidor foi atendida, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 08 de setembro de 2025.



Terezinha Honório de Medeiros
Procon Maracanaú – 28.920
Administrativo